ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 047/2010

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 114 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.312, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001, REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Altera a redação do *caput* do Artigo 114, da Lei nº 2.312, de 28 de dezembro de 2001, que passa a ser:

> **Art. 114** O servidor ocupante de cargo efetivo e estável, bem como o contratado, poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, .

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 66/10
Doc. 19.4.2010
CÂMARA MUNICIPAL S. Sebastião do Caí 2

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, encaminho à esta Casa Legislativa o procedimento que altera a redação do *caput* Artigo 114 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores.

Ocorre que pela redação em vigor, não há possibilidade pela lei local de um servidor contratado ser cedido à outros Municípios, ao Estado ou União.

No entanto, todos os edis são sabedores que o Município mantém a contratação de dois médicos veterinários para serem cedidos às empresas Conservas Oderich S.A e Agrosul. Tais contratações receberam o aval unânime desta Casa Legislativa.

Assim, objetivando corrigir esta imperfeição, solicito aos Nobres Edis que o referido projeto seja votado nos termos ora proposto.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de abril de 2010.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.